

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0656/80

INTERESSADA: MARILDA DAS DORES ASSIS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Química Inorgânica I e Química Inorgânica II, no Departamento de Química da FC de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 684/80 - CTG - APROVADO EM 30 / 04 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Barretos, submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação da Sra. Marilda das Dores Assis para lecionar, como Professor I, as disciplinas Química Inorgânica I e Química Inorgânica II, ambas vinculadas ao Departamento de Química, Curso de Ciências, habilitação em Química.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada é licenciada em Química (FFCL R. Preto, USP, 1973).

2.2 - Participou de 6 (seis) cursos de atualização em Química Geral, Inorgânica e Orgânica.

2.3 - Estagiou durante 1 (hum) ano no Departamento de Química da FFCL - R. Preto, USP, em que desenvolveu estudos sobre "Influência da concentração do substrato na síntese eletroquímica de organometálicos sólidos".

2.4 - Tem experiência didática no 2º e 3º graus.

2.5 - Completou todas as exigências do mestrado em Química (IQ-USP), exceto a defesa de dissertação, contando para isso com bolsa do CNPq.

2.6 - A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Sra. Marilda das Dores Assis para lecionar, como Professor I, as disciplinas (1) Química Inorgânica I e (2) Química Inorgânica II, vinculadas ao Departamento de Química e destinadas ao curso de Ciências, habilitação em Química da Faculdade de

Ciências de Barretos, pelo prazo de 2 (dois) anos, dentro do qual deverá obter o grau de Mestre.

São Paulo, 27 de março de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.04.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente